



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 197, DE 7 DE JUNHO DE 2013.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Art. 1º Efetivar a cessão do empregado anistiado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Empregado: PAULO VALÉRIO PINTO DA ROCHA  
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)  
Processo: 48000.000756/2013-16

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.6.2013 e retificado no DOU de 11.6.2013 - Seção 2.**